

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2025

Aviso de Contratação Direta nº 011/2025

Processo Administrativo 018/2025

ID Cidades: 2025.501C2600018.09.0009

O **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DO CAPARAÓ CAPIXABA**, Pessoa Jurídica de Direito Público constituído na forma de Associação Pública, inscrito no CNPJ sob o nº 03.353.387/0001-58, com sede na rua Principal, s/n, bairro Patrimônio da Penha, na cidade de Divino de São Lourenço-ES, CEP: 29.590-000 e Sede Administrativa localizada na rua Capitão João Alves, nº 05, sala 02, centro, Muniz Freire-ES, CEP: 29.380-000, neste ato representado por seu Presidente, Sr. GESI ANTÔNIO DA SILVA JUNIOR, brasileiro, casado, residente e domiciliado na localidade de Amorim, s/n, Zona Rural, Muniz Freire-ES, CEP: 29.380-000, considerando o julgamento do **AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 011/2025, publicada no site oficial do CIM Caparaó, Processo Administrativo nº 018/2025, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **ALL SERV COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 37.456.410/0001-51, com sede na Av. Alice Coutinho Santos, nº 6, Galpão anexo, Vera Cruz, Cariacica-ES, CEP: 29.146-785, telefone: (27) 99922-7441 e e-mail: caiadocorretora@gmail.com e graficarapidacariacida@gmail.com, representada pelo Sr. FABIO CAIADO COSTA DOS SANTOS, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 075.587.607-55, residente e domiciliado na Rua Paraguai, nº 63, Apto 401, Jardim América, Cariacica, CEP: 29.140-190, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Aviso de Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e posteriores alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para prestação de serviço de **registro de preço para contratação de empresa especializada no serviço de personalização de itens, uniforme e troféu para atender as demandas deste CIM Caparaó**, especificado no Termo de Referência, anexo III do Aviso de Contratação Direta nº 011/2025, que é parte

integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O valor total registrado nesta Ata de Registro de Preço é de **R\$ 58.865,00 (cinquenta e oito mil oitocentos e sessenta e cinco reais)**.

2.2. As especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) estão contidas no Anexo I desta Ata.

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. O órgão gerenciador será **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DO CAPARAÓ CAPIXABA**, inscrito no CNPJ sob o nº 03.353.387/0001-58.

4. DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

4.1. A execução do objeto deverá observar rigorosamente as especificações técnicas descritas nos lotes que compõem este Termo de Referência, garantindo qualidade, padronização e fidelidade à identidade visual do Consórcio Público CIM Caparaó.

4.2. O objeto está dividido em quatro lotes, conforme segue:

a) LOTE 1 – PERSONALIZADOS: Itens diversos como garrafas térmicas, canetas, agendas, envelopes, blocos de notas, banners, crachás, cheques simbólicos e placas de identificação. Todos os produtos deverão ser personalizados com arte aprovada pelo Consórcio, utilizando técnicas como gravação a laser, impressão digital, DTF rígido, entre outras, conforme especificado.

b) LOTE 2 – UNIFORME: Camisas polo personalizadas em tecido malha piquet 100% algodão, com acabamento canelado, fechamento por botões e estampa bordada. Disponíveis em diversas cores e tamanhos, conforme demanda.

c) LOTE 3 – PERSONALIZADOS EM COURO AUTOMOTIVO: Itens como necessaires, mochilas e carteiras slim, confeccionados em couro automotivo com personalização em baixo relevo. Devem apresentar acabamento reforçado e dimensões conforme especificado.

d) LOTE 4 – TROFÉUS: Troféus personalizados conforme o tema dos eventos, com corpo e base em materiais diversos (latão, aço, acrílico, MDF), formatos especiais, aplicação de resina, impressão digital e sobreposição de elementos. Altura mínima de 40 cm.

4.3. Forma de execução:

4.3.1. A empresa contratada deverá realizar a confecção, personalização e entrega dos itens conforme demanda do Consórcio, respeitando os prazos estabelecidos em cada requisição.

4.3.2. A personalização dos itens deverá ser feita com base em arte previamente aprovada pelo CIM Caparaó, sendo de responsabilidade da contratada a criação, adaptação e aplicação da arte nos produtos.

4.3.3. Todos os produtos deverão ser entregues prontos para uso, com acabamento de qualidade, sem defeitos, e devidamente embalados para transporte e armazenamento.

4.3.4. A contratada deverá garantir a fidelidade às especificações técnicas, incluindo dimensões, materiais, cores, tipos de impressão e acabamento descritos neste TR.

4.3.5. A entrega dos itens será realizada no endereço indicado pelo Consórcio, em conformidade com os prazos e quantidades solicitadas por meio de ordem de fornecimento.

4.3.6. A contratada deverá manter canal de comunicação com o Consórcio para validação de artes, acompanhamento de produção e esclarecimento de dúvidas, garantindo agilidade e eficiência na execução.

4.4. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.4.1. A entrega dos materiais objeto deste Termo de Referência deverão ocorrer conforme demanda e orientação do CIM Caparaó, conforme Ordem de Fornecimento, podendo ser entregues de segunda a sexta-feira, de 09:00h às 18:00h, excluindo feriados, no seguinte local:

- **Setor Administrativo do CIM Caparaó**, localizado na Rua Capitão João Alves, Centro, Prédio da Caixa Econômica, Sala 02, Consórcio Caparaó, Muniz Freire-ES, CEP: 29380-000;

4.4.2. A entrega dos itens deverá ocorrer conforme demanda, mediante emissão de ordem de fornecimento pelo Consórcio, durante a vigência da ata de registro de preços.

4.4.3. Os produtos deverão ser entregues prontos para uso, com a devida personalização aprovada previamente pelo Consórcio, conforme especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.

4.4.4. A contratada será responsável por todas as despesas com transporte, embalagem, seguro e demais encargos necessários para a entrega dos produtos no local indicado, não sendo admitida qualquer cobrança adicional ao Consórcio.

4.4.5. Os produtos deverão ser entregues em perfeito estado de conservação, devidamente embalados e protegidos contra danos durante o transporte.

4.4.6. A contratada deverá apresentar, no ato da entrega, nota fiscal correspondente e termo de recebimento para conferência e aceite dos itens entregues.

4.4.7. O prazo máximo para entrega dos itens, após a solicitação formal do Consórcio, será de até **07 (sete) dias úteis** salvo disposição diversa estabelecida na ordem de fornecimento.

4.4.8. Em caso de não conformidade dos produtos entregues com as especificações técnicas ou com a arte aprovada, a contratada deverá providenciar a substituição ou correção no prazo máximo de **02 (dois) dias**, contados a partir da notificação formal do Consórcio, sem ônus adicional.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. É vedado a realização de adesão à ata de registro de preços oriundas de dispensa de licitação.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

6.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

- a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- b) Mantiverem sua proposta original.

6.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.5. O registro a que se refere o item 6.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.4.2 “a” somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

6.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços, nas hipóteses definidas no edital.

6.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

6.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

6.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

6.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

6.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observando o item 6.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na

ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 6.4.2 “a”, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital/aviso, poderá:

6.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

6.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos desta Ata, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 8.7.

8.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos desta Ata, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

9.3. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;

9.4. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

10.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora

poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1. Por razão de interesse público;

10.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, §3º e 27, §4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

11. DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 10.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12. FORO

12.1. Para todas as questões pertinentes ao presente compromisso, o foro será o da Comarca do Município de Muniz Freire-ES, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13. CONDIÇÕES GERAIS

13.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital/Aviso.

13.2. E por assim estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente compromisso, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com 02 (duas) testemunhas instrumentárias para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

13.3. Integra para os devidos fins:

13.3.1. Detalhamento dos itens e valores;

Muniz Freire-ES, 03 de dezembro de 2025.

GESI ANTÔNIO DA SILVA JUNIOR

Presidente do CIM Caparaó

Registrante

ALL SERV COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº 37.456.410/0001-51

Registrada

TESTEMUNHAS:

1) Nome: _____ CPF: _____

2) Nome: _____ CPF: _____

VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

03/12/2025 16:25:47

Dispensa Nº 000011/2025 - 25/11/2025 - Processo Nº 000018/2025

Vencedor	ALL SERV COMERCIO E SERVICOS LTDA		
CNPJ	37.456.410/0001-51		
Endereço	Avenida AV ALICE COUTINHO SANTOS, 6 - VERA CRUZ - CARIACICA - ES - CEP:		
Contato	2799227441 fabio@inquality.ind.br		

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00001	00000138	GARRAFA TÉRMICA PERSONALIZADA - material: inox; - capacidade: 500 ml; - acabamento: escovado, fosco ou colorido (branco ou preto); - personalização: gravação a laser cnc ou dtf rígido; - incluindo a confecção e aplicação da arte, sob aprovação do consórcio	UNID.	200,00	45,00	9.000,00
00002	00002	00000139	CANETA AZUL PERSONALIZADA - acionamento por clique ou rotação; - personalização: gravação a laser de alta precisão; - tinta azul convencional; - material: metal; - ponta: esferográfica; - cor do material: prata, dourada, preta ou colorida; - detalhes em prata ou dourado; - incluindo a confecção e aplicação da arte, sob aprovação do consórcio	UNID.	500,00	4,90	2.450,00
00003	00003	00000140	AGENDA ANO 2026 PERSONALIZADA - especificações do produto: - capa: tamanho: 25,5 x 17,5 cm; - impressão digital de alta qualidade; - laminação bopp (proteção e durabilidade); - encadernação: wire-o branco ou preto; - abertura plana para maior conforto no uso; - miolo (interno); - papel offset 63g; - tamanho das folhas: 24,5 x 16,5 cm; - planejamento mensal; - espaços para dados pessoais, empresariais, médicos e do automóvel; - um dia por página (sábado e domingo na mesma folha); - incluindo a confecção e aplicação da arte, sob aprovação do consórcio	UNID.	300,00	49,00	14.700,00
00004	00004	00000141	ENVELOPE TIMBRADO PERSONALIZADO - medidas 24cm x 32cm; - papel sulfite 120gr; - impressão colorida na frente, verso e aba; - incluindo a confecção da arte, sob aprovação do consórcio	UNID.	500,00	2,95	1.475,00
00005	00005	00000142	BLOCO DE NOTAS PERSONALIZADO - material: offset 90 g; - impressão colorida na frente; - dimensão: 21 cm altura x 15 cm largura; - com 25 páginas; - incluindo a confecção e aplicação da arte, sob aprovação do consórcio	UNID.	500,00	9,00	4.500,00
00006	00006	00000143	BANNER ROLL UP LONA OU TECIDO PERSONALIZADO - 1,00M X 2,00M - medidas - 1,00m x 2,00m; - altura da mídia - 2,00m; - largura da mídia - 1,00m; - sistema - roll up - mola vai-e-vem (desenrola/enrolar); - material da impressão - lona fosca ou tecido poliéster; - material da estrutura - alumínio anodizado – fosco;	UNID.	10,00	370,00	3.700,00

VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

03/12/2025 16:25:47

Dispensa Nº 000011/2025 - 25/11/2025 - Processo Nº 000018/2025

Vencedor		ALL SERV COMERCIO E SERVICOS LTDA			
CNPJ		37.456.410/0001-51			
Endereço		Avenida AV ALICE COUTINHO SANTOS, 6 - VERA CRUZ - CARIACICA - ES - CEP:			
Contato		2799227441 fabio@inquality.ind.br			
		- incluso: bolsa de transporte; - incluindo a confecção e aplicação da arte, sob aprovação do consórcio			
		CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO COM CORDÃO PERSONALIZADO - material: crachá em pvc com pregão de metal e cordão colorido com escrita; - acabamento: completo 2 lados (frente e verso);			
00007	00008 00000145	- retangular; - deve conter: foto 3x4 de identificação do funcionário; nome completo; cargo/função; número do registro profissional ou rg; - incluindo a confecção e aplicação da arte, sob aprovação do consórcio	UNID.	100,00	24,00 2.400,00
		CHEQUE SIMBÓLICO PARA PREMIAÇÃO - papel/material: pvc rígido; - impressão: colorida de alta qualidade;			
00008	00009 00000146	- tamanho: 1,00m x 0,50cm; - deve reproduzir todas as informações contidas em um cheque; - incluindo a confecção e aplicação da arte, sob aprovação do consórcio	UNID.	20,00	130,00 2.600,00
		PLACA PARA IDENTIFICAÇÃO DE SALA PERSONALIZADA - tamanho 30 cm x 10 cm; - espessura 0,03 milímetros;			
00009	00010 00000147	- material aço inox; - impressão preta, branca ou colorida; - incluindo a confecção e aplicação da arte, sob aprovação do consórcio	UNID.	5,00	48,00 240,00
		CAMISA GOLA POLO PERSONALIZADA - 100% algodão; - tecido malha piquet; - acabamento canelado na gola e nas mangas;			
00010	00011 00000148	- fechamento com botões; - estampa bordada (a definir); - cor: branca, preta, marrom, verde ou azul; - tamanho: pp, p, m, g, gg ou xgg (conforme necessidade); - incluindo a confecção e aplicação da arte, sob aprovação do consórcio	UNID.	200,00	64,00 12.800,00
		TROFÉU PERSONALIZADO DE ACORDO COM O TEMA DO EVENTO - corpo: material: latão; aço, acrílico ou mdf; corte em formato personalizado (de acordo com o tema do evento); acabamento reto ou arredondado; cores: preto, branco, transparente, colorido, metalizado, ouro, bronze ou prata; impressão digital (sem limite de cor) direto na peça; sobreposição de acrílico com recorte especial; aplicação de resina (projeção em alto relevo);			
00014	00015 00000152	- base: material: acrílico, aço ou mdf; formato personalizado; aplicação de texto, logotipos ou detalhes em acrílico recortado, adesivo impresso ou com aplicação de resina ou placa com impressão digital / baixo relevo; cores: envernizado, preto, branco, metalizado, transparente ou colorido; - tamanho do troféu: mínimo de 40 cm de altura; - incluindo a confecção e aplicação da arte, sob aprovação do consórcio	UNID.	20,00	250,00 5.000,00

Total do Fornecedor: 58.865,00